

**PORTARIA N° 017/2004**

**Estabelece o cumprimento da carga horária dos empregos que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 071 e as demais leis criadoras de empregos públicos, e em especial ao atendimento a portaria 004/2002 que não está sendo cumprida conforme determina.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes dos empregos de Advogado, Biomédico, Engenheiro Civil e Nutricionista deverão cumprir 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme quadro abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Horário</b>
Advogado	13h às 17h
Biomédico	13h às 17h
Engenheiro Civil	13h às 17h
Nutricionista	13h às 17h

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá comunicar os ocupantes dos empregos mencionados no artigo anterior o turno de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/ MG. 31 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Roque Dias Ribeiro**

Prefeito Municipal